



CÂMARA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL

CNPJ: 04.239.636/0001-41

Praça São Vicente, 22 B – B. José Caetano de Faria - Quartel Geral/MG

CEP 35625-000 – Tel. (31) 99957-0034; (31) 97105-4442

Email: camaraquartelgeral@outlook.com

RELATÓRIO CONTROLE INTERNO SETEMBRO/OUTUBRO- 2025

Período de Referência: SETEMBRO/OUTUBRO 2025.

Responsável: RANIER SILVA NUNES JÚNIOR

Fundamento Legal:

- Art. 31, 70 e 74 - Constituição Federal
- Art. 54, parágrafo único e 59 - LC 101/2000 – LRF

Finalidade: Contribuir com a correção das ações de Gestão Pública, conforme a legislação vigente, bem como subsidiar a tomada de decisão com informações confiáveis, de forma a alcançar a otimização de resultado. Diante do exposto apresento à(ao) Presidente, o Relatório de Controle Interno dos meses de Setembro e Outubro de 2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL

CNPJ: 04.239.636/0001-41

Praça São Vicente, 22 B – B. José Caetano de Faria - Quartel Geral/MG

CEP 35625-000 – Tel. (31) 99957-0034; (31) 97105-4442

Email: camaraquartelgeral@outlook.com

1. APRESENTAÇÃO

Em cumprimento à legislação vigente em Quartel Geral/MG, por meio da Lei Complementar 030/2025, de Abril, designou este servidor como responsável pelo Controle Interno da Câmara Municipal de Quartel Geral/MG, para contribuir com a correção das ações públicas e auxiliar na tomada de decisões com informações confiáveis, de forma a alcançar a otimização de resultados.

2. OPERAÇÕES DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE

2.1. ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA DO PODER LEGISLATIVO 1º SEMESTRE DE 2025 – JANEIRO/JUNHO.

MANUTENÇÃO DAS FUNÇÕES LEGISLATIVAS	ORÇADO	LIQUIDADO NO PERÍODO	PERCENTUAL SOBRE A META ESTIPULADA
01. Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	R\$1.228.343,79	-	-
02. Obrigações Patronais	R\$ 200.000,00	-	-
03. Diárias – Pessoal Civil	R\$5.000,00	-	-
04. Material de Consumo	R\$ 65.500,00	-	-
05. Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$15.000,00	-	-
06. Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.	R\$15.000,00	-	-



CÂMARA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL

CNPJ: 04.239.636/0001-41

Praça São Vicente, 22 B – B. José Caetano de Faria - Quartel Geral/MG

CEP 35625-000 – Tel. (31) 99957-0034; (31) 97105-4442

Email: camaraquartelgeral@outlook.com

07. Obras e Instalações	R\$100.000,00	-	-
08. Equipamentos e Material Permanente	R\$20.000,00	-	-

3. PLANO PLUARIANUAL (PPA) – QUADRIÊNIO 2022 A 2025

O Plano Plurianual (PPA) do Município de Quartel Geral, para o quadriênio de 2022 a 2025, foi estabelecido por meio da Lei Municipal 1.470, de 10 de dezembro de 2021. O Sistema de Controle Interno observou que o planejamento do Poder Legislativo Municipal previsto no PPA para o exercício de 2024, é composto pelas seguintes informações:

PROGRAMA	INDICADOR PRETENDIDO	UNIDADE DE MEDIDA %	META 2025	REALIZADO/2025
AÇÃO LEGISLATIVA	Manutenção do Corpo Legislativo	%	100%	-
AÇÃO LEGISLATIVA	Manutenção das Funções Legislativas	%	100%	-

3.1 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO) – EXERCÍCIO 2025

A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do Município de Quartel Geral, para o exercício de 2025, foi estabelecida por meio da Lei Municipal nº 1.490, de 27 de junho



CÂMARA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL

CNPJ: 04.239.636/0001-41

Praça São Vicente, 22 B – B. José Caetano de Faria - Quartel Geral/MG

CEP 35625-000 – Tel. (31) 99957-0034; (31) 97105-4442

Email: camaraquartelgeral@outlook.com

de 2024. O Sistema de Controle Interno observou a compatibilidade entre os Programas, Ações e Metas previstos no Plano Plurianual em relação aos Anexos de Metas e Prioridades previstos na LDO de 2025.

3.2 LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) – EXERCÍCIO 2024

A Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município de Quartel Geral/MG, para o exercício de 2025, foi estabelecida por meio da Lei Municipal nº 1.496/2024, de 10 de dezembro de 2024. O Sistema de Controle Interno observou que todos os Programas e Ações Governamentais incluídos na LOA de 2025, foram devidamente previstos no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o respectivo exercício.

4. DA DESPESA PÚBLICA

- Ao analisar as despesas dos meses, constatei que todas foram devidamente autorizadas e assinadas pelo ordenador de despesa, bem como pelos demais responsáveis competentes.
- Verifiquei ainda que os pagamentos seguiram rigorosamente a ordem cronológica estabelecida.
- Não foram identificadas despesas ilegítimas, tampouco desvios de bens ou recursos públicos.
- Os pagamentos realizados no mês obedeceram aos estágios definidos pela Lei nº 4.320/64.
- Não foram observadas movimentações financeiras sem o respectivo empenho e processo de liquidação prévio.
- Pela análise por amostragem, não foram detectadas despesas inadequadas ou indevidas.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL

CNPJ: 04.239.636/0001-41

Praça São Vicente, 22 B – B. José Caetano de Faria - Quartel Geral/MG

CEP 35625-000 – Tel. (31) 99957-0034; (31) 97105-4442

Email: camaraquartelgeral@outlook.com

4.1 DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Conforme dados extraídos da contabilidade, a despesa da Câmara vem se mantendo dentro do patamar exigido pela legislação vigente. Identifiquei com base nos demonstrativos contábeis, as seguintes informações: O Orçamento Fiscal do Município de Quartel Geral/MG, para o exercício de 2025, foi aprovado pela Lei Municipal nº 1.496/2024, em 10 de dezembro de 2024.

4.2 DESPESA EMPENHADA

As despesas empenhadas são aquelas que foram autorizadas, porém não necessariamente executadas ou pagas no decorrer do exercício correspondente.

A despesa total empenhada nos meses apresenta-se conforme assim demonstrado:

SETEMBRO/2025	R\$90.005,04
OUTUBRO/2025	R\$6.165,44

4.3 DESPESA LIQUIDADA E PAGA NOS MESES

A despesa liquidada é aquela que foi autorizada e o material/serviço foi entregue/prestado.

A despesa liquidada e paga apresenta-se assim demonstrado:

MÊS REF.	LIQUIDADA	PAGO
SETEMBRO	R\$114.878,09	R\$110.011,66
OUTUBRO	R\$108.811,28	R\$99.835,40



CÂMARA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL

CNPJ: 04.239.636/0001-41

Praça São Vicente, 22 B – B. José Caetano de Faria - Quartel Geral/MG

CEP 35625-000 – Tel. (31) 99957-0034; (31) 97105-4442

Email: camaraquartelgeral@outlook.com

5. DO DUODÉCIMO

Em conformidade com a Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município e a Lei Orçamentária Anual, é obrigação do Chefe do Poder Executivo, independentemente de qualquer solicitação, repassar à Câmara Municipal, até o dia 20 de cada mês, os recursos correspondentes à sua dotação orçamentária, na forma de duodécimos. O descumprimento dessa obrigação configura crime de responsabilidade (CF, art. 29-A, §2º, inciso II).

Conforme demonstrado no quadro a seguir, o Poder Executivo Municipal cumpriu regularmente os repasses dos duodécimos durante o período analisado, não havendo registro de atrasos.

- Valor repassado mensal **R\$159.424,60 (cento e cinquenta e nove mil quatrocentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos).**

5.1 CRONOGRAMA DE REPASSES DOS DUODÉCIMOS EFETUADOS NOS MÊSSES REFERENCIADOS

DATA	HISTÓRICO	VALOR
16/09	Transferência entre entidades. Duodécimo relativo a SETEMBRO/2025	R\$159.424,60
20/10	Transferência entre entidades. Duodécimo relativo a OUTUBRO/2025	R\$159.424,60

5.2 CRONOGRAMA DE DEVOLUÇÕES AO EXECUTIVO MUNICIPAL

DATA	HISTÓRICO	VALOR
-	-	-



CÂMARA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL

CNPJ: 04.239.636/0001-41

Praça São Vicente, 22 B – B. José Caetano de Faria - Quartel Geral/MG

CEP 35625-000 – Tel. (31) 99957-0034; (31) 97105-4442

Email: camaraquartelgeral@outlook.com

6. LIMITES FINANCEIROS CONSTITUCIONAIS

SERVIDORES – REFERENTE À SETEMBRO 2025

Nº DE SERVIDORES	TOTAL LÍQUIDO PAGO	LICENÇAS	EXONERADOS	FÉRIAS
08	R\$28.183,00	-	-	-

SERVIDORES – REFERENTE À OUTUBRO 2025

Nº DE SERVIDORES	TOTAL LÍQUIDO PAGO	LICENÇAS	EXONERADOS	FÉRIAS
08	R\$30.333,54	-	-	-

6.4 DAS GRATIFICAÇÕES

Informamos que a gratificação anteriormente vinculada ao servidor **Wagner Eduardo de Almeida Carvalho** foi transferida para a servidora **Tayna Mendes Assis**, que fez seu retorno recente de licença.

- É concedida ao servidor **Leonardo da Silva**, lotado no cargo de Assessor da Presidência, uma gratificação de função de 50%, de acordo com a Lei Complementar 030/2025, art. 32.
- Foi concedida ao servidor **Wagner Eduardo de Almeida Carvalho**, lotado no cargo de Tesoureiro, uma gratificação de função de 30%, durante o mês de Setembro acordo com a Lei Complementar 030/2025, art. 32.
- É concedida à servidora **Nayara Dayane da Silva**, lotada no cargo de Assessora Parlamentar, uma gratificação de função de 30%, de acordo com a Lei Complementar 030/2025, art. 32.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL

CNPJ: 04.239.636/0001-41

Praça São Vicente, 22 B – B. José Caetano de Faria - Quartel Geral/MG

CEP 35625-000 – Tel. (31) 99957-0034; (31) 97105-4442

Email: camaraquartelgeral@outlook.com

VEREADORES – REFERENTE À SETEMBRO 2025				
Nº DE VEREADORES	TOTAL LÍQUIDO PAGO	LICENÇAS	EXONERADOS	FÉRIAS
09	R\$57.600,00	-	-	-

VEREADORES – REFERENTE À OUTUBRO 2025				
Nº DE VEREADORES	TOTAL LÍQUIDO PAGO	LICENÇAS	EXONERADOS	FÉRIAS
09	R\$57.600,00	-	-	-

LIMITE CONSTITUCIONAL PARA GASTO COM FOLHA DE PAGAMENTO SETEMBRO 2025

Contratação por Tempo Determinado	R\$5.672,60	
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$80.763,00	
Obrigações Patronais	R\$9.606,08	
Indenizações e Restituições Trabalhistas	-	
Obrigações Patronais (Intra Orçamentárias)	R\$1.547,77	
Total		R\$97.589,45
Repasso Financeiro Recebido no mês	R\$159.424,60	
Percentagem de gastos	61,21%	
Percentagem máximo	70%	



CÂMARA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL

CNPJ: 04.239.636/0001-41

Praça São Vicente, 22 B – B. José Caetano de Faria - Quartel Geral/MG

CEP 35625-000 – Tel. (31) 99957-0034; (31) 97105-4442

Email: camaraquartelgeral@outlook.com

OUTUBRO 2025

Contratação por Tempo Determinado	R\$5.226,22	
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$82.079,67	
Obrigações Patronais	R\$9.601,13	
Indenizações e Restituições Trabalhistas	-	
Obrigações Patronais (Intra Orçamentárias)	R\$1.832,43	
Total	R\$98.736,45	
Repasso Financeiro Recebido no mês	R\$159.424,60	
Percentagem de gastos	61,93%	
Percentagem máximo	70%	

Conforme consta na tabela acima, o órgão encontra-se dentro dos limites imposto pela Constituição Federal, de acordo com seu Art. 29-A, parágrafo 1º: A Câmara Municipal não gastará mais de 70% (setenta por cento) de sua receita com folha de pagamento, incluindo o gasto com subsídio de seus Vereadores.

6.1. ANÁLISE DO PAGAMENTO DOS VEREADORES

VERIFICAÇÕES		
1	Pagamento de Verbas do Gabinete	não
2	Pagamento de Ajudas de Custo	não
3	Pagamento de Auxílios	não
4	Pagamento de Encargos de Gabinete	não
5	Pagamento de sessões extraordinárias	não



CÂMARA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL

CNPJ: 04.239.636/0001-41

Praça São Vicente, 22 B – B. José Caetano de Faria - Quartel Geral/MG

CEP 35625-000 – Tel. (31) 99957-0034; (31) 97105-4442

Email: camaraquartelgeral@outlook.com

6.2 IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELO PODER LEGISLATIVO:

Período: 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

PRESIDENTE: EDMUNDO CAETANO DE FARIA - PDT

VICE-PRESIDENTE: CLODOMIRO PINTO DE OLIVEIRA - PDT

1º SECRETÁRIO: JOSÉ PINTO DE SILVA – PDT

2º SECRETÁRIO: MARCIO JOSÉ OLIVEIRA SILVA - AVANTE

6.3 IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELAS COMISSÕES PERMANENTES:

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:

PRESIDENTE: CLODOMIRO PINTO DE OLIVEIRA

RELATOR: NATAN JÚNIOR BARBOSA DA SILVA

MEMBRO: CLAUDINEI ALVES DA SILVA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS:

PRESIDENTE: JOSÉ PINTO DA SILVA

RELATOR: MÁRCIO JOSÉ DA SILVA

MEMBRO: GERALDO JOSÉ DE CASTRO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TURISMO

PRESIDENTE: MÁRCIO JOSÉ DA SILVA

RELATOR: JOSÉ PINTO DA SILVA

MEMBRO: JOSÉ MARIA TEODORO

6.4 COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PRESIDENTE: NATAN JÚNIOR BARBOSA DA SILVA

RELATOR: CLODOMIRO PINTO DE OLIVEIRA

MEMBRO: MARCOS CAETANO DE ALMEIDA



CÂMARA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL

CNPJ: 04.239.636/0001-41

Praça São Vicente, 22 B – B. José Caetano de Faria - Quartel Geral/MG

CEP 35625-000 – Tel. (31) 99957-0034; (31) 97105-4442

Email: camaraquartelgeral@outlook.com

QUADRO DE TRABALHOS LEGISLATIVOS RESUMIDO DOS MESES DE SETEMBRO E OUTUBRO DE 2025

SESSÕES LEGISLATIVAS REALIZADAS	DATA DA REALIZAÇÃO	TOTAL DE VEREADORES	VEREADORES AUSENTES
3^a REUNIÃO ORDINÁRIA DA 2^a SESSÃO LEGISLATIVA DA 19^a LEGISLATURA	05/09/2025	09	00
4^a REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 2^a SESSÃO LEGISLATIVA DA 19^a LEGISLATURA	19/09/2025	08	01
5^a REUNIÃO ORDINÁRIA DA 2^a SESSÃO LEGISLATIVA DA 19^a LEGISLATURA	03/10/2025	09	00
6^o REUNIÃO ORDINÁRIA DA 2^a SESSÃO LEGISLATIVA DA 19^a LEGISLATURA	17/10/2025	08	01
2^a REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 2^a SESSÃO LEGISLATIVA DA 19^o LEGISLATURA	22/10/2025	09	00

7. HORAS EXTRAS

A Câmara Municipal não possui a prática de realização de horas extras remuneradas.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL

CNPJ: 04.239.636/0001-41

Praça São Vicente, 22 B – B. José Caetano de Faria - Quartel Geral/MG

CEP 35625-000 – Tel. (31) 99957-0034; (31) 97105-4442

Email: camaraquartelgeral@outlook.com

8. DAS LICENÇAS

A servidora Tayna Mendes Assis solicitou oficialmente o retorno de sua licença no dia 30/09, retomando suas funções no cargo no dia 06/10. Em razão desse retorno, ocorreu a substituição da servidora Luana Aparecida de Araújo, que estava desempenhando as atividades durante o período de afastamento.

Com a volta de Tayna, Luana foi devidamente desligada da função que ocupava temporariamente, seguindo os procedimentos administrativos previstos.

9. DOS SERVIDORES

O controle de frequência dos servidores é realizado por meio de **PONTO DIGITAL**. Nos registros analisados verifiquei que não houve falta injustificada pelos servidores.

A servidora Nayara Dayane da Silva, foi exonerada no dia 17 de novembro, conforme registrado na Portaria nº 27/2025.

10. GOZO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

Informamos que a servidora Fernanda Graciela da Silva usufruiu período de férias referente ao exercício vigente, compreendido entre 15/09 à 28/09. O afastamento ocorreu dentro dos prazos legais e foi devidamente registrado nos sistemas administrativos pertinentes.

11. GESTÃO CONTÁBIL e TESOURARIA

Responsável pela Contabilidade: **FERNANDA GRACIELA DA SILVA** – Servidora Efetiva.

Responsável pela Tesouraria: **WAGNER EDUARDO DE ALMEIDA CARVALHO** – Servidor Efetivo.

Resumo das atividades realizadas:



CÂMARA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL

CNPJ: 04.239.636/0001-41

Praça São Vicente, 22 B – B. José Caetano de Faria - Quartel Geral/MG

CEP 35625-000 – Tel. (31) 99957-0034; (31) 97105-4442

Email: camaraquartelgeral@outlook.com

- Os pagamentos são feitos exclusivamente, por ordem bancária;
- Os pagamentos são feitos obedecendo à ordem cronológica, previamente estabelecida;
- Os pagamentos são realizados rigorosamente dentro do prazo de vencimento;
- São encaminhadas mensalmente a Prefeitura Municipal as informações contábeis (balancetes orçamentários e financeiros) para serem consolidadas na contabilidade geral do Município e disponível no site da Câmara Municipal, no Portal Transparência.
- A Câmara Municipal movimentou suas contas pelo Sicoob e pela Caixa Econômica Federal, sendo os únicos bancos que a Câmara Municipal possui conta em movimento.

Segue abaixo a tabela com os gastos, saldos e repasses dos meses de setembro e outubro de 2025:

SETEMBRO 2025

SALDO INICIAL	REPASSE	APLICAÇÃO FINANCEIRA	PAGO NO MÊS	SALDO
R\$564.462,36	R\$159.424,60	R\$3.344,33	R\$110.011,66	R\$617.219,63

OUTUBRO 2025

SALDO ANTERIOR	REPASSE	APLICAÇÃO FINANCEIRA	PAGO NO MÊS	SALDO
R\$617.219,63	R\$159.424,60	R\$4.136,05	R\$99.835,40	R\$680.944,88



CÂMARA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL

CNPJ: 04.239.636/0001-41

Praça São Vicente, 22 B – B. José Caetano de Faria - Quartel Geral/MG

CEP 35625-000 – Tel. (31) 99957-0034; (31) 97105-4442

Email: camaraquartelgeral@outlook.com

12. LIMITE DA DESPESA LEGISLATIVA

Nº DE HABITANTES	3.179
RECEITA TRIBUTÁRIA AMPLIADA	R\$ 35.000.000,00 (Conforme Art. 2º da LOA 2025 – Receita Total.)
PERCENTUAL MAX PERMITIDO	7% (conforme art. 29-A, inciso I da CF, para municípios com até 10.000 hab.)
VALOR MAX PERMITIDO PARA REPASSE	R\$2.450.000,00 (7% de R\$ 35.000.000,00)
REPASSE DE ACORDO COM O LOA PARA 2025	R\$ 1.984.343,79 (conforme despesa do Corpo Legislativo na LOA)
APURAÇÃO	Dentro do Limite (R\$ 1.984.343,79 < R\$ 2.450.000,00)

Conforme consta na tabela acima, o órgão encontra-se dentro dos limites imposto pelo art. 29-A, caput, da CF/88.

13. DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

Nº DO PROCESSO	ASSUNTO	VALOR	PUBLICAÇÃO DE EXTRATO
26/2025	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE TELECOMUNICAÇÕES, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE TELEFONIA MÓVEL LOCAL E DE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL PARA COMUNICAÇÃO DE VOZ MÓVEL 4G OU SUPERIOR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	R\$ 1.381,20	10/09/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL

CNPJ: 04.239.636/0001-41

Praça São Vicente, 22 B – B. José Caetano de Faria - Quartel Geral/MG

CEP 35625-000 – Tel. (31) 99957-0034; (31) 97105-4442

Email: camaraquartelgeral@outlook.com

14. DO ALMOXARIFADO E COMPRAS

MATERIAL DE CONSUMO DO 1º SEMESTRE DE 2025

MÊS REF.	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO ATUAL
SETEMBRO	R\$4.736,49	R\$428,65	R\$868,17	R\$4.296,97
OUTUBRO	R\$4.296,97	R\$ 1.623,38	R\$1.549,60	R\$ 4.370,75

15. ALERTAS EMITIDOS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Por meio de consulta realizada Junto ao Portal da Transparência Municipal, disponibilizado na página do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, não foi verificado nenhum alerta para com esta entidade.

17. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Informo que eu, RANIER SILVA NUNES JÚNIOR, realizei o exame das receitas, despesas, contratos e demais atos praticados pela Câmara Municipal de Quartel Geral, com a finalidade de verificar a regularidade da execução orçamentária, financeira e operacional da entidade, observando os princípios da legalidade, moralidade e supremacia do interesse público.

Os registros e documentos analisados demonstraram a execução orçamentária e financeira sob responsabilidade da gestão atual.

Atesto que a documentação legislativa, ora analisada, foi devidamente submetida à análise por parte deste Sistema de Controle Interno.

18. DOS SERVIDORES

1. Responsável pelo setor de contabilidade:

NOME	CPF	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO



CÂMARA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL

CNPJ: 04.239.636/0001-41

Praça São Vicente, 22 B – B. José Caetano de Faria - Quartel Geral/MG

CEP 35625-000 – Tel. (31) 99957-0034; (31) 97105-4442

Email: camaraquartelgeral@outlook.com

Fernanda Graciela da Silva		Contador	06/01/2022 -
-------------------------------	--	----------	--------------

2. Responsável pelo setor pessoal/tesouraria.

NOME	CPF	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO
Wagner Eduardo de Almeida Carvalho		Tesoureiro	03/01/2022 -

3. Agente de contratação:

NOME	CPF	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO
Leonardo da Silva		Assessor de Presidê- cia/Agente de Contratação	24/01/2025 -

4. Assessora parlamentar:

NOME	CPF	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO
Nayara Dayane da Silva		Assessor Parlamentar	09/01/2025 – 17/11/2025

NOME	CPF	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO
Tayna Mendes As- sis		Assessor Parlamentar	24/11/2025 –

5. Assessores Legislativos:

NOME	CPF	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO
Fernando Junio Car- doso Silva		Procurador Legislativo	03/01/2025 -



CÂMARA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL

CNPJ: 04.239.636/0001-41

Praça São Vicente, 22 B – B. José Caetano de Faria - Quartel Geral/MG

CEP 35625-000 – Tel. (31) 99957-0034; (31) 97105-4442

Email: camaraquartelgeral@outlook.com

Giselia Kênia De Freitas Rocha E Silva		Assessora Jurídica	03/01/2025 -
----------------------------------------	--	--------------------	--------------

6. Auxiliar de Serviços Gerais:

NOME	CPF	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO
Tayna Mendes Assis		Auxiliar de Serviços Gerais	06/10/2025 -

NOME	CPF	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO
Luana Aparecida de Araújo		Auxiliar de Serviços Gerais	21/02/2025 – 04/10/2025

19. CONCLUSÃO

Diante das informações apresentadas, registra-se que a servidora Tayna Mendes Assis retornou de sua licença no dia 06 de outubro, passando posteriormente a assumir a função de Assessora Parlamentar em 24 de novembro. Informa-se também que a servidora Nayara Dayane da Silva foi exonerada, conforme disposto na Portaria nº 27/2025. Ademais, consta que a servidora Fernanda Graciela da Silva usufruiu regularmente de suas férias no período de 15/09 a 28/09.

Assim, ficam consolidadas as movimentações funcionais para fins de registro e controle administrativo.

Baseada nas considerações acima, esse Sistema de Controle Interno conclui que as atividades da Câmara Municipal de Quartel Geral/MG, estão em conformidade com as exigências legais.

Câmara Municipal de Quartel Geral/MG, 15 de novembro de 2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL

CNPJ: 04.239.636/0001-41

Praça São Vicente, 22 B – B. José Caetano de Faria - Quartel Geral/MG

CEP 35625-000 – Tel. (31) 99957-0034; (31) 97105-4442

Email: camaraquartelgeral@outlook.com

RANIER SILVA NUNES JÚNIOR

Controlador Interno